

NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA TÉCNICO DE CONTABILIDADE TÉCNICO DE ELETRÔNICA TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE FARMÁCIA TÉCNICO DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO TÉCNICO EM RADIOLOGIA	880,00	-	-	67,95	947,95
NÍVEL ELEMENTAR AGENTE DE CARPINTARIA AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	880,00	-	-	-	880,00
MOTORISTA	880,00	-	-	100,00	980,00

* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.

** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2016
INATIVOS
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP

CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	ABONO	REM. TOTAL
I - PESSOAL DE APOIO	1-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	880,00		880,00
	2-AG. SERV. OPERACIONAL			
	3-AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	880,00	67,95	947,95
	4-ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO			
II - CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1-MOTORISTA	880,00	100,00	980,00
	2-TELEFONISTA	880,00	67,95	947,95
III-PESSOAL DE APOIO APOIO - SAÚDE	1-AUXILIAR DE SAÚDE			
	2-AGENTE DE SAÚDE	880,00	67,95	947,95
	3-ASSISTENTE TÉCNICO			
CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	G.E 80%	REM. TOTAL
IV - PESSOAL TÉC. NÍVEL SUPERIOR	1-TÉCNICO			
	2-TÉCNICO E	1.804,28	1.443,42	3.247,70
	3-TÉCNICO M			
	4-TÉCNICO D			

* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.

** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2016
INATIVOS
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
CH: 30 HS

CARGOS	VCTO.	G.E. 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL
ADMINISTRADOR					
ANALISTA DE SISTEMAS					
ASSISTENTE SOCIAL					
BIBLIOTECARIO					
BIOLOGO					
BIOMEDICO					
CONTADOR					
ECONOMISTA					
ENFERMEIRO					
ENGENHEIRO CIVIL					
FARMACEUTICO	1.804,28	1.443,42	3.247,70	-	3.247,70
FARMACEUTICO BIOQUIMICO					
FISIOTERAPEUTA					
MÉDICO					
NUTRICIONISTA					
ODONTOLOGO					
PEDAGOGO					
PSICOLOGO					
SOCIOLOGO					
TEC. EM COM. SOCIAL					
TECNOLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS					
TERAPEUTA OCUPACIONAL					
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE					
OPERADOR DE COMPUTADOR					
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	880,00	-	-	67,95	947,95
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO					
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA					
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA					
MOTORISTA	880,00	-	-	67,95	947,95
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS					
AGENTE DE ELETRICIDADE	880,00	-	-	-	880,00
AGENTE DE MECÂNICA					
AGENTE DE PORTARIA					

CATEGORIA FUNCIONAL	SALÁRIO	G.E. 80%	REM	ABONO	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR - 40 HS	1.804,28	1.443,42	3.247,70	-	3247,704
NÍVEL SUPERIOR - 20 HS	549,67	439,74	989,41	-	989,41

CATEGORIA FUNCIONAL	SALÁRIO	ABONO	REM. TOTAL
NÍVEL MÉDIO			
Tecnico de Hemoterapia/Laboratorio - 40HS			
Auxiliar de Hemoterapia/Laboratorio - 40HS	880,00	67,95	947,95
Auxiliar de Enfermagem - 40HS			
Auxiliar de Administracao - 40 HS			
NÍVEL ELEMENTAR			
Mecanico - 40HS			
Guarda de Seguranca - 40HS			
Copeiro - 40hs	880,00	-	880,00
Copeiro - 30HS			
Agente de Portaria - 40HS			
Servente - 40HS			
Servente - 30HS			
Motorista - 40HS	880,00	-	880,00

* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.

** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.